



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

Pelotas, 12 de fevereiro de 2021.

MENSAGEM Nº 003/2021.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública para realização de regularização fundiária.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Exmo. Sr.
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública para realização de regularização fundiária, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica desafetado bem público conforme descrito no parágrafo único deste artigo, cujo mapa e memorial descritivo passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro São Gonçalo, no Loteamento Ambrósio Perret, com uma área superficial de mil e quarenta e quatro metros e três centímetros quadrados (1.044,03m²), de frente NORDESTE, medindo setenta e nove metros e vinte e oito centímetros (79,28m), na Rua Praça Nova República. Daí parte no sentido Nordeste-Sudoeste, medindo um metro e oitenta e nove centímetros (1,89m), por onde se confronta com a mesma Rua. Daí segue pela frente NORDESTE, medindo noventa metros e oitenta e oito centímetros (90,88m), por onde se confronta com a Rua Praça Nova República. Daí parte no sentido Sudoeste-Nordeste, medindo um metro e quarenta e quatro centímetros (1,44m), por onde se confronta com a mesma Rua. Daí segue pela frente NORDESTE, medindo dez metros e cinco centímetros (10,05m), por onde se confronta com a Rua Praça Nova República. Daí parte no sentido Nordeste-Sudoeste, medindo um metro e setenta e cinco centímetros (1,75m), por onde se confronta com a mesma Rua. Daí segue pela frente NORDESTE, medindo sessenta e nove metros e quarenta e sete centímetros (69,47m), por onde se confronta com a Rua Praça Nova República. Daí segue pela frente NORDESTE, medindo três metros e noventa e quatro centímetros (3,94m), por onde se confronta com a mesma Rua. Daí segue pelo lado SUDOESTE, medindo duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros (249,58m), por onde se confronta com o imóvel nº 478 da Rua Praça Nova República, com o imóvel nº 467 da Rua Pedro Machado Filho, com o imóvel nº 458 da Rua Praça Nova República e com os imóveis nº 447, nº 437, nº 427, nº 417, nº 409, nº 397, nº 387, nº 377, nº 367, nº 357, nº 347, nº 337, nº 327, nº 317, nº 307, nº 297, nº 287, nº 277, nº 267, nº 257, nº 247 e nº 241, todos da Rua Pedro Machado Filho. E por fim, segue pelo lado NOROESTE, medindo quatro metros e noventa e nove centímetros (4,99m), por onde se confronta com a Praça Nova República, fechando assim o seu perímetro. Dito imóvel está inserido em um quarteirão incompleto formado, pela Rua Praça Nova República e Rua Pedro Machado Filho.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior destina-se à regularização de ocupação habitacional consolidada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de fevereiro de 2021.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Fábio Silveira Machado
Secretário de Governo e Ações Estratégicas



JUSTIFICATIVA

Por meio deste, venho submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública para realização de regularização fundiária.

Informo que já existe no local ocupação consolidada há mais de vinte anos. Ademais, a área pertence ao município em toda a sua extensão, mesmo que não tenha sido identificada matrícula no Registro de Imóveis.

Sendo estas as justificativas, encaminha-se a matéria para a apreciação da Câmara de Vereadores de Pelotas.

ph.

DESAFETAÇÃO DA ÁREA OCUPADA NA RUA PRAÇA NOVA REPÚBLICA

Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro São Gonçalo, no Loteamento Ambrósio Perret, com uma área superficial de mil e quarenta e quatro metros e três centímetros quadrados (1.044,03m²), de frente **NORDESTE**, medindo setenta e nove metros e vinte e oito centímetros (79,28m), na Rua Praça Nova República. Daí parte no sentido **Nordeste-Sudoeste**, medindo um metro e oitenta e nove centímetros (1,89m), por onde se confronta com a mesma Rua. Daí segue pela frente **NORDESTE**, medindo noventa metros e oitenta e oito centímetros (90,88m), por onde se confronta com a Rua Praça Nova República. Daí parte no sentido **Sudoeste-Nordeste**, medindo um metro e quarenta e quatro centímetros (1,44m), por onde se confronta com a mesma Rua. Daí segue pela frente **NORDESTE**, medindo dez metros e cinco centímetros (10,05m), por onde se confronta com a Rua Praça Nova República. Daí parte no sentido **Nordeste-Sudoeste**, medindo um metro e setenta e cinco centímetros (1,75m), por onde se confronta com a mesma Rua. Daí segue pela frente **NORDESTE**, medindo sessenta e nove metros e quarenta e sete centímetros (69,47m), por onde se confronta com a Rua Praça Nova República. Daí segue pelo lado **SUDESTE**, medindo três metros e noventa e quatro centímetros (3,94m), por onde se confronta com a mesma Rua. Daí segue pelo fundo **SUDOESTE**, medindo duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros (249,58m), por onde se confronta com o imóvel nº 478 da Rua Praça Nova República, com o imóvel nº 467 da Rua Pedro Machado Filho, com o imóvel nº 458 da Rua Praça Nova República e com os imóveis nº 447, nº 437, nº 427, nº 417, nº 409, nº 397, nº 387, nº 377, nº 374, nº 337, nº 327, nº 317, nº 307, nº 297, nº 287, nº 277, nº 267, nº 257, nº 247e nº 241, todos da Rua Pedro Machado Filho.

E por fim, segue pelo lado **NOROESTE**, medindo quatro metros e noventa e nove centímetros (4,99m), por onde se confronta com a Praça Nova República, fechando assim o seu perímetro. Dito imóvel está inserido em um quarteirão incompleto, formado pela Rua Praça Nova República e Rua Pedro Machado Filho.



Valéria da Silva Mendonça
Técnica em edificações



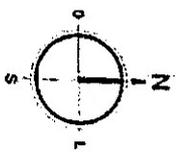
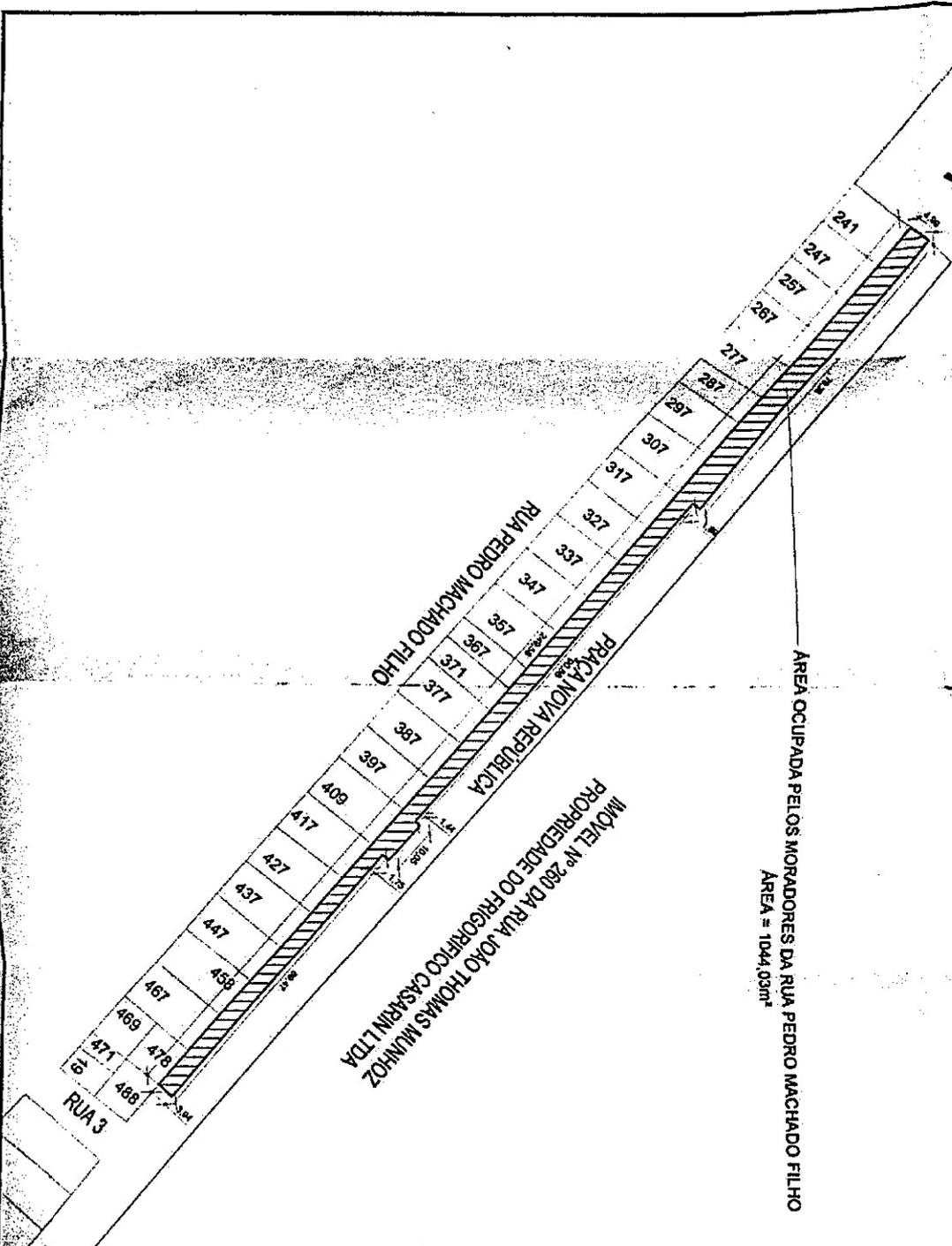
Mônica Lima Perez
Arquiteta e Urbanista
Secretaria de Planejamento e Gestão
CAU: 41.825-0

Mônica de Oliveira Lima Perez
Arquiteta e Urbanista – CAU 41.825-0

PRAÇA

ÁREA OCUPADA PELOS MORADORES DA RUA PEDRO MACHADO FILHO
 ÁREA = 1044,03m²

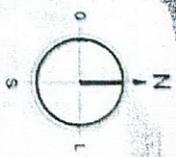
IMÓVEL Nº 280 DA RUA JOÃO THOMAS MUNHOZ
 PROPRIEDADE DO FREGUESIA CASAPINI LTDA



PROJETO REALIZANDO SONHOS / REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
MODALIDADE: DESAFETIÇÃO		SEÇÃO 11/00	
LOTEAMENTO: AMBRÓSIO PERRET			
BAIRRO: SÃO GONÇALO		RUA: TEÓFILO DO PRADO	
DENARCAÇÃO DA ÁREA OCUPADA			
Data: 07/2020	Prancha: 02/02	Escala: 1/750	



NEA OCUPADA PELOS PROPRIETÁRIOS DA RUA PEDRO MACHADO FILHO
 MOVEL Nº 260 DA RUA PEDRO MACHADO FILHO
 PROPRIEDADE DO FUNDIÁRIO THOMAS WANDER
 RUA PEDRO MACHADO FILHO S/Nº
 IMOBILIÁRIA A REI LIBRA



Pelotas

PROJETO REALIZANDO SONHOS / REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MODALIDADE: DESAFETAÇÃO

LOTAMENTO: AMBRÓSIO PERRET

BAIRRO: SÃO GONÇALO

AEROFOTOGRAMETRIA

Data: 07/2020 Plancha: 01/02 Escala: 1/700

SECRETÁRIO

19/11

RESERVA TÉCNICO DO PROJETO

Thomás Wander

Maria Antônia